



Prefeitura Municipal de Ipaussu

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano, Obras e Saneamento

Rua Deoclides da Silva Guidio, 23 - Centro - Ipaussu- Telefone/Fax: (14) 3344 9043

CEP: 18.950-059 – Ipaussu/SP CNPJ: 44.563.583/0001-34

Ofício nº31/2024-DEC

Ipaussu, 29 de fevereiro de 2024.

À Secretaria Municipal de Compras

Assunto: Abertura de processo licitatorio para Construção de Praça.

Tem este a finalidade de solicitar a V.Sa, as devidas providências, quanto a abertura de processo licitatório para Construção de Praça em atendimento a demanda estadual nº 047335, conforme projeto arquitetônico, orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos complementares, no valor total de R\$ 297.221,65 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

As despesas para atender a esta solicitação serão programadas em dotação orçamentária, prevista em orçamento.

Ressalto que o recurso para arcar com essa despesa é proveniente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Governo do Estado de São Paulo, conforme Convênio SDUH-PRC-2023-00016-DM, sendo \$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de responsabilidade do Estado e R\$ 47.221,65 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) de responsabilidade desta municipalidade.

Informo que a fiscal do contrato será a Sr^a Patrícia Aparecida Vieira, Chefe do Departamento de Projetos, portadora do RG: ~~45.812.938-0~~ ~~XXXXXXX~~ ~~CPF: XXXXXXXX384.012.338-01~~ e-mail: patricia_obras@ipaussu.sp.gov.br.

Sem mais, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sergio Galvanin Guidio Filho
Prefeito Municipal

Ediel Correa Fernandes
Secretario Municipal de
Infraestrutura e Serviços
Urbanos



Prefeitura Municipal de Ipauçu

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano, Obras e Saneamento

Rua Deoclides da Silva Guidio, 23 - Centro - Ipauçu- Telefone/Fax: (14) 3344 9043

CEP: 18.950-059 – Ipauçu/SP CNPJ: 44.563.583/0001-34

Ilmo Senhor
Secretário Municipal de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO IPAÜSSU "G", DENOMINADO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ RAMOS FILHO, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 4.702,05 M².

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO ESTABELECEER AS DIRETRIZES BÁSICAS, QUE DEVERÃO SER SEGUIDAS, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO IPAÜSSU "G", DENOMINADO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ RAMOS FILHO ATRAVÉS DO PROGRAMA ESPECIAL DE MELHORIAS – PEM - DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CUJA EXECUÇÃO SE DARÁ EM CONFORMIDADE AOS PROJETOS BÁSICOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM ESTE TERMO.

ITENS	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.040,38
02	EXECUÇÃO DE CALÇADAS	88.114,57
03	MOBILIÁRIO	81.327,82
04	ELÉTRICA	67.141,53
VALOR TOTAL s/ BDI		243.624,30
BDI ADOTADO: 22,0%		53.597,35
VALOR TOTAL c/ BDI		297.221,65

3 – ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA

ITEM 2. EXECUÇÃO DE CALÇADAS E ITEM 4. ELÉTRICA



Prefeitura Municipal de Ipauçu

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano, Obras e Saneamento

Rua Deoclides da Silva Guidio, 23 - Centro - Ipauçu- Telefone/Fax: (14) 3344 9043

CEP: 18.950-059 – Ipauçu/SP CNPJ: 44.563.583/0001-34

4 - JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA OBRA, POR TRATA-SE DE UM BAIRRO NOVO, INAUGURADO NO INÍCIO DE 2021 E ENCONTRA-SE EM DESENVOLVIMENTO PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A ÁREA ADEQUADA PARA LAZER.

CONSIDERANDO INTERESSE DOS MORADORES DO BAIRRO, BEM COMO DO ENTORNO DESTES, A UTILIZAÇÃO DA PRAÇA PARA PRÁTICA DE ESPORTES, DIVERSÃO E LAZER, UTILIDADES ESTAS QUE NÃO VEM SENDO DESFRUTADAS DEVIDO AO DÉFICIT DA ESTRUTURA ATUAL DA MESMA.

CONSIDERANDO AINDA QUE ALÉM DAS UTILIDADES MENCIONADAS, AS PRAÇAS TÊM O INTUITO DE GERAR UM AMBIENTE MAIS AGRAVÁVEL, ATRAVÉS DE SEU PAISAGISMO E ACOLHIMENTO, TANTO PARA OS MUNICÍPIOS QUANTO PARA OS TURISTAS E VISITANTES.

A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM PLAYGROUND, CALÇADAS ACESSÍVEIS E ÁREA VERDE É UM PROJETO QUE VISA NÃO APENAS CRIAR UM ESPAÇO DE LAZER, MAS TAMBÉM FOMENTAR A INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E PROMOVER O BEM-ESTAR FÍSICO E MENTAL DOS MORADORES LOCAIS.

AO OFERECER UM AMBIENTE SEGURO E INCLUSIVO, ESSA INICIATIVA BUSCA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E HABILIDADES, INCENTIVANDO A INTERAÇÃO SOCIAL E O CONTATO COM A NATUREZA. ESTA PRAÇA NÃO APENAS SERVIRÁ COMO UM PONTO DE ENCONTRO E DIVERSÃO, MAS TAMBÉM COMO UM SÍMBOLO DO COMPROMISSO COM A QUALIDADE DE VIDA E A ACESSIBILIDADE PARA TODOS DENTRO DA COMUNIDADE.

5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

O PRAZO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DA OBRA DEVE SER APÓS A ORDEM DE SERVIÇO, QUE SERÁ EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. O PRAZO ESTIPULADO PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA SERÃO DE SEIS MESES, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. SENDO QUE O PRAZO, COMEÇA A CONTAR A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO OU REDUZIDO A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM ART. 105 DA LEI N. 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. SEMPRE INFORMANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

SENDO CONCLUÍDA A OBRA, APÓS CONSTATAR QUE A OBRA CITADA ACIMA QUALIFICADA FOI EXECUTADA DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR E EM OBEDIÊNCIA AOS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS ELEMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE, E ACHANDO-SE CONCLUÍDA, SERÁ EXPEDIDO O PRESENTE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DA REFERIDA OBRA PELO ÓRGÃO CONCEDENTE ATRAVÉS DA FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, SERÁ EXPEDIDO O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.



Prefeitura Municipal de Ipauçu

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano, Obras e Saneamento

Rua Deoclides da Silva Guidio, 23 - Centro - Ipauçu- Telefone/Fax: (14) 3344 9043

CEP: 18.950-059 – Ipauçu/SP CNPJ: 44.563.583/0001-34

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA DISCRIMINATIVAS, CONTENDO OS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADAS PELO(A) FISCAL DO CONTRATO, COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS, SEMPRE RESPEITANDO OS DIAS DE PAGAMENTO, OU SEJA, 10, 20 E 30 DE CADA MÊS.

AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO EFETIVADAS MENSALMENTE, TOMANDO-SE COMO FINAL DO PERÍODO O ÚLTIMO DIA DE CADA MÊS. TODAVIA A PRIMEIRA MEDIÇÃO PODERÁ SER REALIZADA APÓS A EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, NO FINAL DO MÊS EM CURSO, E A ÚLTIMA MEDIÇÃO, APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA, INDEPENDENTE DO PERÍODO MENSAL.

AS MEDIÇÕES DEVEM SER ACOMPANHADAS DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, DEVENDO SER ENCAMINHADAS PARA O FISCAL DESIGNADO PARA ACOMPANHAMENTO DA OBRA, CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR A REGULAR REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, ENCAMINHANDO O DOCUMENTO PARA AS PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PAGAMENTO, ACOMPANHADA DO BOLETIM DE MEDIÇÃO APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

SUA QUITAÇÃO FICARÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO PARA A OBRA EM QUESTÃO, UMA VEZ LIBERADO O RECURSO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE E APROVADA A NOTA FISCAL, O PAGAMENTO OCORRERÁ EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTRADA DO DOCUMENTO FISCAL NO SETOR FINANCEIRO DESTA PREFEITURA.

7– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Ipauçu

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano, Obras e Saneamento

Rua Deoclides da Silva Guidio, 23 - Centro - Ipauçu- Telefone/Fax: (14) 3344 9043

CEP: 18.950-059 – Ipauçu/SP CNPJ: 44.563.583/0001-34

7.1. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO PELO ÓRGÃO INTERESSADO;

7.2. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

7.3. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS POR LEI, NA LICITAÇÃO E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

7.4. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ RELATAR À ADMINISTRAÇÃO TODA E QUALQUER IRREGULARIDADE VERIFICADA NO DECORRER DO FORNECIMENTO DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

7.5. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELA LIBERAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, COM RELAÇÃO AO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO;

8 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO MENOR PREÇO

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A DESPESA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO CORRERÁ ATRAVÉS DE RECURSO PREVISTA EM DOTAÇÃO.

10– GARANTIA

A CONTRATADA ESTARÁ RESPONSÁVEL PELA OBRA DURANTE 5 ANOS

11– PRAZO DE VIGÊNCIA

O PRAZO PARA INICIO DE EXECUÇÃO DA OBRA DEVE SER APÓS A ORDEM DE SERVIÇO, QUE SERÁ EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. O PRAZO ESTIPULADO PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA SERÁ DE SEIS MESES, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. SENDO QUE O PRAZO DE SEIS MESES ESTIPULADO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMEÇA A CONTAR A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO AUTOMATICAMENTE A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM ART. 111 DA LEI N. 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. SEMPRE INFORMANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.



Prefeitura Municipal de Ipauçu

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano, Obras e Saneamento

Rua Deoclides da Silva Guidio, 23 - Centro - Ipauçu- Telefone/Fax: (14) 3344 9043

CEP: 18.950-059 – Ipauçu/SP CNPJ: 44.563.583/0001-34

12- DO REAJUSTE DE PREÇO

OS PREÇOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, SALVO EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS PRODUTOS REGISTRADOS/CONTRATADOS, CABENDO AO ÓRGÃO GERENCIADOR PROMOVER AS NEGOCIAÇÕES JUNTO AOS FORNECEDORES, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 124, INC. II, ALÍNEA “D” DA LEI Nº. 14.133/21, DEVIDAMENTE COMPROVADOS.

O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEVERÁ SER MUITO BEM FUNDAMENTADO E APOIADO COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA DEFASAGEM DO PREÇO, CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE OU EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, QUE INVIABILIZEM A EXECUÇÃO DO CONTRATO TAL COMO PACTUADO, RESPEITADA, EM QUALQUER CASO, A REPARTIÇÃO OBJETIVA DE RISCO ESTABELECIDO NO CONTRATO.

13 – DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA.

A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE ATESTADOS TÉCNICOS QUE COMPROVEM QUE A MESMA POSSUI EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA:

- DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA MANTERÁ O SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO NA CONDUÇÃO DA OBRA, E QUE A MESMA SERÁ ENTREGUE EM TEMPO PREVISTO, DESDE QUE, NÃO HAJA NENHUM IMPREVISTO.

A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR A SEGUINTE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) REGISTRO E REGULARIDADE DA LICITANTE E DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NAS ENTIDADES PROFISSIONAIS COMPETENTES QUE PERMITA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIDÃO DO ÓRGÃO E EM DIA. OBS: CASO A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO SEJA DE OUTRO ESTADO, NA ASSINATURA DO CONTRATO, A EMPRESA E/OU O RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEDE OU ACERVO TÉCNICO DE OUTRO ESTADO, DEVERÃO APRESENTAR O REGISTRO DE REGULARIDADE COM VISTO NO CREA/CAU/SP, CONFORME LEI Nº 5.194/66 E RESOLUÇÕES 266/79 E 413/97 DO CONFEA.

~~**B)** CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAÚSSU-SP, OU APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO ATÉ TRÊS DIAS ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS CONFORME O ARTIGO 22, PARÁGRAFO SEGUNDO DA LEI DE LICITAÇÕES.~~

B) SERÁ ADMITIDO O CADASTRO SICAF

C) COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO, BEM COMO DA QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA. O ACERVO TÉCNICO DEVERÁ CONSTAR TODOS OS TÉCNICOS RELACIONADOS NO CAT.



Prefeitura Municipal de Ipauçu

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano, Obras e Saneamento

Rua Deoclides da Silva Guidio, 23 - Centro - Ipauçu- Telefone/Fax: (14) 3344 9043

CEP: 18.950-059 – Ipauçu/SP CNPJ: 44.563.583/0001-34

D) A COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA SERÁ FEITA DA SEGUINTE FORMA:

- ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR, DEVERA SER EMITIDO POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, ACOMPANHADO DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (CAT), EXPEDIDAS PELO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR OU MÉDIO DETENTOR DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - RRT, COMPROVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMPATÍVEIS ÀS DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR QUE DEVERÃO CONTER EM SEU CONJUNTO A COMPROVAÇÃO DE QUE A EMPRESA E/OU PROFISSIONAL JÁ TENHAM EXECUTADO O ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA DESTE TERMO;
- O PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DETENTOR DO ACERVO TÉCNICO PODERÁ SER DIRETOR, SÓCIO OU FAZER PARTE DO QUADRO DE TRABALHO DA EMPRESA LICITANTE, NA CONDIÇÃO DE EMPREGADO, CUJO VÍNCULO DEVERÁ EXISTIR NA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DA REFERIDA LICITAÇÃO E DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL REGULAMENTADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, COMPROVANDO, OBRIGATORIAMENTE TAL CONDIÇÃO;
- ATESTADO DE CONCLUSÃO DO SERVIÇO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS; COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DE TRABALHO ENTRE OS TÉCNICOS INDICADOS E A EMPRESA LICITANTE, ESTA COMPROVAÇÃO PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CTPS OU CONTRATO DE TRABALHO OU CREA/CAU.
- O GANHADOR DOS DIREITOS LICITATÓRIOS DESTE PROCESSO DEVERÁ RESPEITAR TODAS AS NORMAS DE ABNT E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA PARA COM SEUS FUNCIONÁRIOS.
- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E/OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADA A OBRA. SENDO QUE QUANDO HOUVER VISITA TÉCNICA E A MESMA NÃO FOR FEITA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, O R.T DEVERÁ FAZER UMA DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE DA SITUAÇÃO E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DURANTE A OBRA.

14 – GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O GESTOR DO CONTRATO SERÁ O SR. EDIEL CORREA FERNANDES ~~RG: 25.324.674/90~~ CPF: ~~156.385.928/00~~, E-MAIL: OBRAS@IPAUSSU.SP.GOV.BR E FISCAL DO CONTRATO SERÁ SRª PATRÍCIA APARECIDA VIEIRA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, PORTADORA DO ~~RG: 45.812.938/0~~ CPF: ~~384.012.228/01~~ E-MAIL: PATRICIA_OBRAS@IPAUSSU.SP.GOV.BR.



Prefeitura Municipal de Ipauçu

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano, Obras e Saneamento

Rua Deoclides da Silva Guidio, 23 - Centro - Ipauçu- Telefone/Fax: (14) 3344 9043

CEP: 18.950-059 – Ipauçu/SP CNPJ: 44.563.583/0001-34

Ipauçu, 29 de fevereiro de 2024

SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDIEL CORREA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS
E SANEAMENTO